

PORTARIA CONJUNTA Nº 004 de 08 de março de 2021.

Dispõe sobre o uso de e-mail Institucional para o Corpo Discente da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP.

A Diretoria Geral e Pedagógica da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 14 e 15 do seu Regimento; e, tendo em vista a criação e disponibilidade do e-mail institucional enviado para todo corpo discente da Instituição em agosto de 2020; considerando a necessidade de padronizar o acesso às aulas virtuais e facilitar o envio de comunicação ao corpo discente da FCARP e, considerando ainda que o prazo para adaptação dos acadêmicos (as) aos e-mails foi considerado suficiente;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer que o e-mail institucional será o canal de comunicação oficial da FCARP.

Art. 2º Cada acadêmico (a) terá apenas um nome de usuário na central de acesso, ao qual corresponderá a sua identificação de e-mail. O nome do usuário não será reutilizado por outro (a) acadêmica (o).

Art. 3º Caberá à Assessoria de Tecnologia de Informação (TI) as seguintes atribuições:

- a) - Criar os e-mails institucionais e disponibilizar aos acadêmicos (as),
- b) - Informar *login* e senha para o primeiro acesso
- c) - Determinar o período de permissão do uso;
- d) – Orientar os (as) acadêmicos (as) em suas dificuldades iniciais;
- e) – Criar as listas de transmissão para as salas de aulas virtuais que serão enviadas aos professores das respectivas disciplinas;
- f) – Emitir relatório periódico aos coordenadores de curso sobre o acesso dos alunos no AVA-FCARP.

Art. 4º Todas as diretorias, assessorias, coordenações de cursos e professores, deverão obrigatoriamente utilizar o e-mail institucional para manter comunicação e enviar informações para o corpo discente da FCARP, a partir desta data.

Art. 5º Cada usuário (a) poderá ter apenas uma conta de e-mail institucional enquanto mantiver o vínculo com a FCARP.

Art. 6º É responsabilidade do (a) usuário (a):

- a) Abrir diariamente seu e-mail para conhecimento das informações institucionais enviadas;
- b) Zelar para que não sejam enviadas mensagens indevidas com o uso de

suas credenciais;

- c) Por questões de segurança, sigilo ou estratégia, ao responder ou encaminhar mensagens, observar se não há conteúdo fazendo parte desta e que não deva ser de conhecimento de terceiros, limpando ou eliminando o conteúdo em caso positivo;
- d) Não enviar ou repassar mensagens que abordem direta ou indiretamente, sob qualquer pretexto, racismo, discriminação, ataque pessoal, calunia, difamação, injúria ou sexo; - Mensagens com fins de manifestação político-partidária, propaganda eleitoral, de associações ou sindicatos;
- e) Não utilizar o e-mail com intuito de explorar pirataria de software, músicas, livros ou qualquer propriedade intelectual, pornografia, pedofilia, nudismo, armamento, drogas e artigos de descaminho ou contrabando
- f) A manutenção da caixa postal, arquivando as mensagens importantes e mantendo cópia de segurança do conteúdo de sua caixa postal.

Art. 7º Não é permitido a criação de contas de e-mail para uso compartilhado.

Art. 8º A critério do (a) professor (a), o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem via e-mail pessoal, poderá ser tolerado até o dia 14 de março de 2021. Após esta data só será permitida a presença virtual dos alunos nas salas de aula “não presenciais” através do e-mail institucional.

Art. 9º O cadastramento do e-mail pessoal do acadêmico será realizado no ato da matrícula e posteriormente será disponibilizado o e-mail específico para uso institucional.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Araputanga, MT – 08 de março de 2021.

Profª MARILZA LARRANHAGAS DA CRUZ
Diretora Geral

Profª ELEUZAMAR MARIA DA SILVA
Diretora Pedagógica

Canais Institucionais de Comunicação:

FCARP – Fones: 3261-1314 / 65-99908-9872 / 65- 99281-0726

e-mail: fcarp@fcarp.edu.br / ouvidoria@fcarp.edu.br

Coordenação:

Ciências Contábeis e Agronegócio - coord.cic@fcarp.edu.br

Direito – coord.dir@fcarp.edu.br

Educação Física – coord.ef@fcarp.edu.br

Gestão da Tecnologia da Informação – coordgti@fcarp.edu.br

Pedagogia - coord.ped@fcarp.edu.br